

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

INFORMAÇÃO TÉCNICA 138/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0046.17.032210-4 (CAOPMAHU)

MUNICÍPIO/COMARCA: Araucária

ASSUNTO: Produtos Perigosos

1. OBJETO DA SOLICITAÇÃO

Na data de 05 de setembro de 2019 foi realizada visita técnica conjunta nas instalações da Cocelpa – Companhia de Celulose e Papel do Paraná, no município de Araucária, sob coordenação da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P2R2) – Grupo de Trabalho Empresas. A coordenação do grupo, ao final dos trabalhos, determinou a documentação das observações realizadas durante a visita.

2. DA ANÁLISE

Durante a visita, fomos acompanhados por dois engenheiros químicos e pelo advogado responsável pela empresa. Fomos informados de que a companhia se encontra em processo de recuperação judicial nos últimos dois anos, e de que as instalações são datadas da década de 1960.

A Licença Ambiental de Operação da empresa, nº 18240, expirou em 19/05/2015, e sua renovação (Protocolo 13.476.660-3) se encontra sob análise do IAP desde 20/01/2015, portanto, a Licença anterior se encontra vigente.

Durante a visita foi possível identificar problemas quanto à geração de ruídos, no picotador na área externa e na bobinadora, dentro do barracão. Além disso, a produção de fumaça e odores foi observada em toda a área da empresa.

A caldeira de biomassa apresentava fumaça espessa e com coloração, ainda que dentro do nível 1 na escala de Ringelmann (vide Figura 1), o que não configura nível crítico. Conforme laudos de automonitoramento das emissões atmosféricas datados de junho/2018, obtidos



Figura 1: Escala de Ringelmann para caracterização da coloração de fumaças de combustão.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

junto ao Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), as fontes pontuais de emissões atmosféricas atenderam à maior parte dos parâmetros legislados, com a exceção do parâmetro Monóxido de Carbono na Caldeira de Recuperação, a qual, em segunda medição – de acordo com o empreendedor, considerando o desvio padrão da metodologia analítica, estaria dentro do limite. Nenhum dos parâmetros relacionados à produção de odores se mostrou acima do limite no automonitoramento atmosférico.

Em relação aos efluentes líquidos, verificou-se no requerimento de renovação de licença ambiental que são lançados até 450 m³/h em corpo hídrico. Na documentação disponível no SGA, no entanto, não foram encontrados laudos de análise físico-química deste efluente. Embora a técnica subscrevente não tenha ido até a Estação de Tratamento de Efluente, o representante do IAP vistoriou as instalações no momento da visita.

Quanto aos resíduos, verificou-se que o armazenamento de rejeitos da reciclagem do papel e as cinzas do forno de cal são realizados a granel. No caso do rejeito do papel reciclado, a disposição se dá sobre calçada, porém não há qualquer medida que impeça a ação dos ventos, conforme preconiza a NBR 11174 (Armazenamento de resíduos classes II não inertes e III – inertes). O resíduo do forno de cal encontra-se sob barracão, porém a pilha de resíduos extrapolava os limites do local, incidindo inclusive sobre o solo. É recomendável que seja mantida somente quantidade de resíduo compatível com o tamanho do barracão.

Por fim, em relação ao armazenamento de produtos perigosos, este se dava majoritariamente em barracão coberto e com bacias de contenção, as quais foi possível perceber, tiveram edificação recente. Os técnicos do INMETRO verificaram as condições das embalagens.

A presente informação técnica deve ser considerada no contexto da visita técnica conjunta de representantes da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P2R2), e seus itens devem ser somados aos relatórios exarados pelos demais órgãos. Esta Informação não contempla todos os aspectos verificados *in*

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO
AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

locu, os quais serão elencados por parte de cada órgão, dentro de suas especialidades.

Curitiba, 13 de setembro de 2019.

EQUIPE TÉCNICA

Ellery Regina Garbelini
Química
CRQ-IX nº 09101124